

PUBLICADO (A) NO JORNAL

BOLETIM DO MUNICÍPIO

Nº 1758 de 22/12/06

DECRETO Nº 12.382/06
DE 13 DE DEZEMBRO DE 2006

Dispõe sobre atualização da Planta Genérica de Valores do Município e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais e nos termos do disposto no § 2º, do artigo 97, da Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, e

Considerando o que consta do memorando nº 77/DCT/2006,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam atualizadas em 2,59% (dois inteiros e cinquenta e nove centésimos por cento), para o exercício de 2007, a listagem de valores unitários por m² de terreno e a Tabela do Tipo, Padrão e Valor Unitário de m² de construção, previstas na Lei Complementar nº 069/92, de 23 de dezembro de 1992 e modificadas pelos Decretos nºs 8279, de 28 de dezembro de 1993, 8614, de 22 de dezembro de 1994, 8904, de 14 de dezembro de 1995, 9171, de 16 de dezembro de 1996, 9390, de 29 de dezembro de 1997, 9618, de 28 de dezembro de 1998, 9842, de 17 de dezembro de 1999, 10117, de 22 de dezembro de 2000, e, ainda, conforme disposto na Lei nº. 5784, de 19 de dezembro de 2000, modificada pela Lei nº 5831, de 09 de março de 2001 e pelos Decretos nº 10.497, de 18 de dezembro de 2001, Decreto nº 10.852, de 18 de dezembro de 2002, Decreto nº 11.303, de 16 de dezembro de 2003, decreto nº 11.610, de 10 de dezembro de 2004 e Decreto nº 11.970 de 12 de dezembro de 2005.

Art. 2º. Em decorrência da atualização estabelecida no artigo anterior, a listagem e a tabela nele referidas passam a vigorar na forma do disposto nos anexos 1 e 2 do presente decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

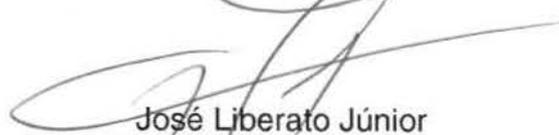
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, aos 13 de dezembro de 2006.



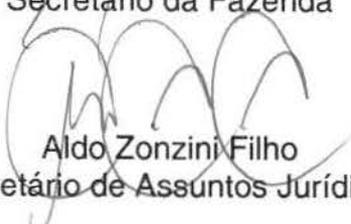
Eduardo Cury
Prefeito Municipal



William de Souza Freitas
Consultor Legislativo

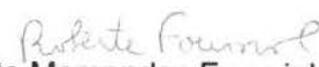


José Liberato Júnior
Secretário da Fazenda



Aldo Zonzini Filho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretária de Assuntos Jurídicos, aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e seis.



Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Divisão de Formalização e Atos